



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2515 / 2018

Autoriza a transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.03 – Serviços de Promoção de Eventos Culturais e Turísticos

02.11.03.13.392.0014.2115 – Serviços de Promoção à Realização de Eventos Turísticos e Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 391)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 75.000,00

Total da transposição.....R\$ 75.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.08.01.04.122.0023.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 298)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 75.000,00

Total da anulação.....R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 30 de agosto de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino